



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Complementar Nº 05 / 2022, de 18 de Janeiro de 2022

“Dispõe sobre a regulamentação do Cargo de provimento em comissão de chefe de gabinete do Prefeito, bem como alterações na Lei Complementar 02 de 26 de Fevereiro de 2018, que versa sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do pessoal geral do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências”.

.Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 18 / 01 / 2022

Vicente Avelar Silva

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **LEI Complementar Nº 05/2022** “Dispõe sobre a regulamentação do cargo de provimento em comissão de chefe de gabinete do Prefeito, bem como alterações na Lei Complementar 02 de 26 de fevereiro de 2018, que versa sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do pessoal geral do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Vicente Avelar Silva

[Assinatura]

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

[Assinatura]

Luiz Henrique Pinto

Mariana Diniz Souza

Uma Karline Nunes Brito

Sanclonado
Em 18/01/2022
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)
Por: 6 votos
Em: 18/01/2022
C. Mag. de Minas
[Assinatura]
Presidente

José Eduardo de Paula Rabelo
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR 06 /2022

“Dispõe Sobre a regulamentação do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, bem como alterações na Lei Complementar 02 de 26 de fevereiro de 2018, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal geral do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá Outras Providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, com atribuições e competências regulamentadas pela Lei Municipal 806 de 1018, referenciados no anexo único desta lei.

Art. 2º O quadro do Anexo I- da Lei Complementar 02 de 26 de fevereiro de 2018, que trata dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Vencimentos, será acrescido do seguinte cargo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIOS	VAGAS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.400,00	01

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito é considerado Agente Político para todos os efeitos legais.

Art. 4º O anexo V, da Lei Complementar 02 de 26 de fevereiro de 2018, será acrescido da tabela que trata da descrição detalhada do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

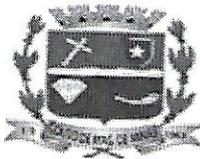
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

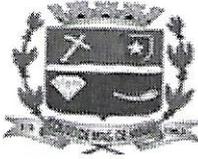


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

ANEXO V- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE POLÍTICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: O Chefe de Gabinete do Prefeito é cargo de representação social e política do Prefeito bem como de assessoramento nas relações com as demais esferas de governo, câmara e secretarias.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. providenciar diariamente o expediente do Gabinete a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; II. organizar a agenda e programas oficiais e atividades do Poder Executivo e tomar as providências para a sua observância; III. assessorar o Prefeito no encaminhamento de assuntos de natureza política; IV. assessorar o Prefeito na articulação política junto às demais esferas de Governo; V. organizar reuniões entre o Poder Executivo e o Legislativo bem como entre demais órgãos e/ou entidades; VI. acompanhar a discussão e votação de projetos de lei, controlando prazos e auxiliando o Prefeito na preparação de veto ou sanção das proposições de lei; VII. consolidar os relatórios setoriais de trabalhos dos órgãos da Prefeitura com a colaboração das Secretarias Municipais do Município; VIII. estabelecer relações políticas com instituições representativas da comunidade; IX. promover a representação social do prefeito sob a sua orientação direta; X. agendar, controlar, registrar e recepcionar autoridades, cidadãos e servidores que solicitarem audiências com o Prefeito; XI. providenciar a recepção de autoridades que visitarem o Município; XII. auxiliar o Prefeito no seu relacionamento com a Câmara Municipal e seus membros; XIII. receber, preparar, expedir e encaminhar correspondência do Prefeito; XIV. organizar e controlar o sistema de arquivo do Gabinete do Prefeito; XV. promover a organização da comunidade em atividades voltadas para a defesa de seus interesses, enquanto consumidores; XVI. promover a articulação da administração municipal com as entidades civis que atuam na defesa e proteção do consumidor; XVII. secretariar as reuniões do Prefeito com o pessoal de Chefia e Assessoramento da Prefeitura; XVIII. articular ações de combate à criminalidade juntamente aos órgãos de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Municipal de Segurança Pública; XIX. promover Políticas de Segurança Pública no Âmbito do Município; XX. articular com Municípios vizinhos a fim de promover políticas de Segurança Pública em Nível Regional; XXI. desempenhar todas as demais atribuições inerentes a Gabinete do Prefeito nos termos da legislação pertinente.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaerdeminas.mg.gov.br

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À NOMEAÇÃO PARA O CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Preferencialmente ensino médio completo

JULGAMENTO E INICIATIVA: Em sua grande maioria as tarefas a serem executadas são variadas e complexas, exigindo planejamento, organização, coordenação e obtenção de resultados.

RELACIONAMENTO: demonstrar muito tato ao lidar com pessoas e relacionar-se com os outros servidores.

RESPONSABILIDADE: O ocupante lida com instrumentos, equipamentos, bens materiais e imateriais, nos quais a possibilidade de perda devido ao descuido são patentes, necessitando grau elevado de atenção e responsabilidade.

FORMA DE PROVIMENTO: Provimento em Comissão

RECRUTAMENTO AMPLO.

CARGO DE AGENTE POLÍTICO.